



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.606
Processo: CF-00.001865/2022-15
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0996/2022

Aprova o Referencial Estratégico para o Sistema 2023-2024 (0609521) como documento técnico voltado a subsidiar o planejamento plurianual das organizações do Sistema Confea/Crea, e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 30 de junho de 2022, apreciando a Deliberação nº 147/2022-CCSS, e considerando o art. 165 da Constituição Federal de 1988 e as disposições acerca da obrigatoriedade de a Administração Pública conduzir os processos de planejamento plurianual e de gestão orçamentária anual de forma vinculada, conforme Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Decreto-Lei nº 200/1967 e Acórdão nº 303/2020-TCU-Plenário, item 9.3; considerando o escopo dos projetos PIC-01 e PIC-12 constante do Plano Institucional do Confea (PIC) 2021-2023, aprovados pelas Decisões nº CD-49/2021 e CD-153/2021; considerando a execução do macrocronograma para implantação-piloto do orçamento-programa e a estrutura programática para o novo modelo de gestão orçamentária do Sistema aprovados pela Decisão PL-1394/2021; considerando a necessidade de definição de diretrizes estratégicas para orientar o planejamento plurianual 2023-2024 das organizações do Sistema, período em que o Confea deverá conduzir a formulação, aprovação e desdobramento da Agenda Estratégica do Sistema 2024-2030; considerando que, em função da necessidade acima, a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, por meio de sua Gerência de Planejamento e Gestão - GPG, elaborou o Referencial Estratégico para o Sistema Confea/Crea e Mútua, com o objetivo de subsidiar o Confea, os Creas e a Mútua na implantação-piloto do Plano Plurianual 2023-2024, visando à sua adoção como instrumento de planejamento integrado que busca o alinhamento das ações do Sistema Confea/Crea face aos desafios consignados para o período; considerando que a proposta de Referencial Estratégico para o Sistema 2023-2024 (0609521) constitui um documento técnico, o qual foi elaborado a partir dos seguintes norteadores (0609520): a) Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) 2020-2031, cujas orientações foram avaliadas de forma a alinhar coordenadamente as ações do Sistema Confea/Crea à estratégia governamental, devendo ser obrigatoriamente consideradas no planejamento da Administração Pública, conforme art. 2º do Decreto nº 10.531/2020; b) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 para o Brasil, cujas metas foram avaliadas de forma a alinhar coordenadamente as ações do Sistema Confea/Crea e Mútua à aliança global de desenvolvimento sustentável, conforme Decisão nº CD-49/2021, que aprova o escopo do projeto PIC-06 constante do Plano Institucional do Confea (PIC) 2021-2023; c) Objetivos da Agenda Estratégica do Sistema 2011-2022, cujas iniciativas em andamento foram avaliadas quanto à pertinência de sua internalização no planejamento plurianual do Confea, dos Creas ou da Mútua em face do término de sua vigência; d) Objetivos do Plano de Inserção Internacional do Confea 2019, cujas iniciativas foram avaliadas quanto à pertinência de sua internalização no planejamento plurianual do Confea para melhorar a atuação internacional do Sistema Confea/Crea, conforme Decisão Plenária nº PL-0279/2019; e) Objetivos do Plano Institucional do Confea 2021-2033, cujas iniciativas foram avaliadas quanto à pertinência de sua internalização no planejamento plurianual do Confea, dos Creas ou da Mútua para reordenar os elementos de governança e gestão necessários à eficiente condução de uma estratégia organizacional integrada do Sistema Confea/Crea voltada à melhoria da prestação de seus serviços públicos aos seus usuários e à sociedade, conforme Decisão nº CD-49/2021; f) Legislação Federal ou Profissional e Recomendações do Controle Externo relacionados aos programas e subprogramas do Sistema; considerando a proposta de roteiro para a condução do planejamento plurianual 2023-2024 elaborado em parceria com o Crea-PI; considerando a proposta de cronograma para condução do planejamento plurianual das organizações do Sistema, além da aprovação do PPA 2023-2024 e da Proposta de Ações e Orçamento 2023; considerando que a Gerência de Planejamento e Gestão elaborou o Relatório de apresentação do Referencial Estratégico em questão (0610004) e encaminhou o assunto à CCSS, por meio do Despacho GPG (0610016), para conhecimento e deliberação visando à sua aprovação pelo Plenário do Confea; considerando que teremos alteração de Gestão no período em questão, havendo a necessidade de revisão do PPA 2023-2024 para conhecimento pelos novos Gestores, bem como a inserção de eventuais novas propostas de ações e orçamentárias; considerando que nem todos os Regionais têm uma equipe técnica de planejamento em gestão, bem como recursos financeiros para contratação de assessoria para acompanhamento e implementação do Programa; considerando a necessidade de conhecimento e condução da Gestão pública pelos novos Gestores visando ao sucesso na implementação do PPA 2023/2024, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar o Referencial Estratégico para o Sistema 2023-2024 (0609521) como documento técnico voltado a subsidiar o planejamento plurianual das organizações do Sistema Confea/Crea. 2) Aprovar o Roteiro para condução do Planejamento Plurianual 2023-2024 das organizações do Sistema Confea/Crea, conforme Anexo I. 3) Aprovar o Cronograma para condução do Planejamento Plurianual 2023-2024 e elaboração da Proposta de Ações e Orçamento 2023 das organizações do Sistema Confea/Crea, conforme Anexo II. 4) Determinar que seja realizado em 2024 o processo de revisão do PPA 2023-2024 contendo capacitação dos novos Gestores, ficando autorizado o Confea a contratar assessoria em planejamento e gestão para dar suporte aos Regionais. Presidiu a votação o **Vice-Presidente JOÃO CARLOS PIMENTA**. Presentes os senhores Conselheiros Federais DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, DOMINGOS SAHIB NETO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIRA, FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, GENILSON PAVÃO ALMEIDA, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MICHELE COSTA RAMOS, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO e RICARDO LUIZ LUDKE.

Identifique-se e cumpra-se.

ANEXOS DA DECISÃO PL-0996/2022

Anexo I - Roteiro para condução do Planejamento Plurianual 2023-2024

Ações

Conhecer e avaliar o Referencial Estratégico para o Sistema
Conhecer e avaliar os Planos Estratégicos do Crea / do Confea
Elaborar análise SWOT para priorização de desafios
Definir objetivo por programas e subprogramas plurianual
Definir indicadores estratégicos
Definir metas estratégicas plurianual
Definir iniciativas e estimativa orçamentária plurianual
Definir Ações para 2023
Elaborar Proposta de Ações e Orçamento 2023

Anexo II - Cronograma do Planejamento Plurianual 2023-2024 e da Proposta de Ações e Orçamento 2023

Entrega	Ação	Data-Limite
Referencial Estratégico para o Sistema	Deliberação pela CCSS e Aprovação pelo Plenário	28/06/2022
Ações orientativas para elaboração/atualização dos planos plurianuais 2023-2024 dos Creas	5º ENPLAG e ações dos projetos PIC-01 e PIC-12	24/06 a 30/08/2022
Ações orientativas para elaboração do Plano Integrado de Fiscalização do Sistema 2023-2024	5º ENPLAG e ações dos projetos PIC-01 e PIC-12	24/06 a 30/08/2022
Ações orientativas para elaboração do Plano de Fomento do Sistema 2023-2024	5º ENPLAG e ações dos projetos PIC-01 e PIC-12	24/06 a 30/08/2022
Resolução que dispõe sobre o PPA e o Orçamento-Programa do Sistema Confea/Crea	Deliberação pela CCSS e Aprovação pelo Plenário	24/08/2022
Plano Plurianual 2023-2024	Aprovação pelas instâncias competentes do Confea e dos Creas	28/09/2022
Proposta de Ações e Orçamento 2023	Aprovação pelo Plenário dos Creas	26/10/2022
Proposta de Ações e Orçamento 2023	Aprovação pelo Plenário do Confea	23/11/2022



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Araújo Nepomuceno, Assessor(a)**, em 05/07/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 05/07/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623846** e o código CRC **418032B7**.